



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 2018150302

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2018150302

Ref. Processo nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Marapanim.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO MONTEIRO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e SANTA BARBARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.180.553/0001-24, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MADSON DE JESUS RODRIGUES, CPF nº 016.969.012-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 15 DE MARÇO DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM
CNPJ(MF) 30.720.974/0001-00
GESTOR DO CONTRATO